



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.165/2019**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município no valor de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** destinados a cobrir insuficiências de dotação orçamentárias com a criação da **Ação 2287 Gestão dos Recursos de Consórcio Público na Saúde**, existente no Orçamento Municipal vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 40 a 43, conforme a inclusão do Elemento de Despesa na dotação abaixo especificada.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>FONTE RECURSOS</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>2287 - GESTÃO DOS RECURSOS DE CONSÓRCIO PÚBLICO NA SAÚDE</b>	<b>02 - Recursos Próprios</b>	<b>31.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
		<b>33.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>	<b>R\$ 102.000,00</b>
		<b>4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial da dotação abaixo discriminada:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>FONTE RECURSOS</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
2.057	14	205730	R\$ 132.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de CANAVIEIRAS, em 06 de novembro de 2019.

  
**Clovis Roberto Almeida De Souza**  
Prefeito Municipal

**DR. ALMEIDA**  
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA  
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA